TC nº 72-004.778.02-88

ANÁLISE. CONTRATO. SIURB. Construção de Centros Educacionais Unificados – CEUs. REGULAR. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-004.777.02-15, 72-004.778.02-88, 72-004.779.02-40, 72-004.780.02-20, 72-004.781.02-92, 72-004.782.02-55

2.739ª Sessão Ordinária

Transito em julgado: 31/07/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher, por regular, o Contrato 381/Edif/02.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar que, cumpridas as formalidades legais devidas, arquivem-se estes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 30 de abril de 2014.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDSON SIMÕES
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 4.782.02-55.